

CÂMARA  
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



BH

# CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO



# CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

Olá participante!

Convidamos você a conhecer o nosso edital simplificado para o chamamento que vai credenciar **instituições de ensino** para **oferecer descontos** para os servidores da **CMBH** e seus dependentes.

Nesse documento você irá encontrar as **principais informações** do certame e **entender melhor** como se dará o processo.

O que você vai encontrar na próximas páginas?

- 1 Principais etapas do certame;
- 2 Informações básicas;
- 3 Condições de participação;
- 4 Documentos de habilitação;
- 5 Análise dos documentos;
- 6 Impugnação e pedidos de esclarecimentos;
- 7 Credenciamento;
- 8 Principais dúvidas;
- 9 Lista de anexos.

Desejamos **boa sorte!**

**Comissão Permanente de Licitação  
(CPL)**

# ÍNDICE

<b>1</b>	<b><u>Principais etapas</u></b> .....	<b>4</b>
<b>2</b>	<b><u>Informações Básicas</u></b> .....	<b>5</b>
<b>3</b>	<b><u>Condições de participação</u></b> .....	<b>8</b>
<b>4</b>	<b><u>Documentos de habilitação</u></b> .....	<b>10</b>
<b>5</b>	<b><u>Análise dos documentos</u></b> .....	<b>14</b>
<b>6</b>	<b><u>Impugnações e pedidos de esclarecimentos</u></b> ....	<b>22</b>
<b>7</b>	<b><u>Credenciamento</u></b> .....	<b>23</b>
<b>8</b>	<b><u>Principais dúvidas</u></b> .....	<b>26</b>
<b>9</b>	<b><u>Lista de anexos</u></b> .....	<b>28</b>
	<b><u>Anexo I - Solicitação Administrativa</u></b> .....	<b>30</b>
	<b><u>Anexo II - Ficha de Inscrição</u></b> .....	<b>36</b>
	<b><u>Anexo III - Declaração menor</u></b> .....	<b>38</b>
	<b><u>Anexo IV - Minuta do Termo</u></b> .....	<b>40</b>
	<b><u>Anexo V - Lista de Doc. de Constituição</u></b> .....	<b>49</b>



# 1 PRINCIPAIS ETAPAS

Você está em:

**Principais etapas**

2 [Informações Básicas](#)

3 [Condições de participação](#)

4 [Documentos de habilitação](#)

5 [Análise dos documentos](#)

6 [Impugnações e pedidos de esclarecimentos](#)

7 [Credenciamento](#)

8 [Principais dúvidas](#)

9 [Lista de anexos](#)

Começa aqui

1

## Divulgação do edital

O edital será divulgado no Portal da CMBH, iniciando o credenciamento.

2

## Recebimento dos pedidos

O interessado deverá encaminhar os documentos solicitados no edital.

3

## Prazo para análise pela CMBH

Até o último dia útil do mês seguinte ao recebimento dos documentos.

4

## Publicação da habilitação

Será publicada uma lista no site da CMBH com as instituições habilitadas a cada mês.

8

## Assinatura do Termo de Credenciamento



9

## Instituição credenciada

Agora que está tudo assinado, a instituição está credenciada e pode oferecer descontos!

Termina aqui



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



## 2 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Você está em:

1 [Principais etapas](#)

2 **Informações Básicas**

3 [Condições de participação](#)

4 [Documentos de habilitação](#)

5 [Análise dos documentos](#)

6 [Impugnações e pedidos de esclarecimentos](#)

7 [Credenciamento](#)

8 [Principais dúvidas](#)

9 [Lista de anexos](#)

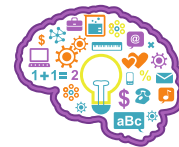
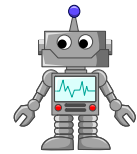
### Quem somos nós?

A Câmara Municipal de Belo Horizonte, que chamamos aqui de **CMBH**, localizada na Av. dos Andradas, nº 3.100, no bairro Santa Efigência, em Belo Horizonte/MG.

### Quem vamos credenciar?

Instituições de ensino, **públicas** ou **privadas**, que ofereçam  **cursos** de:

- Nível **infantil, fundamental, médio e técnico**;
- **Informática** e de **tecnologia** e de **idiomas**;
- **Reforço** escolar;
- Cursos **livres**;
- **Esportes**;
- **Graduação e pós-graduação**.



### O que a credenciada deverá oferecer?

A credenciada deverá oferecer **descontos** nas **matrículas** e nas **mensalidades** de, no mínimo, **15%** (quinze por cento).

### Quem poderá se beneficiar dos descontos?

Os **servidores** e **vereadores** da **CMBH** e seus **dependentes**. Logo **abaixo** você confere melhor **quem é** considerado servidor e quem são seus dependentes.



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



Você está em:

1 Principais etapas

2 **Informações Básicas**

3 Condições de participação

4 Documentos de habilitação

5 Análise dos documentos

6 **Impugnações e pedidos de esclarecimentos**

7 Credenciamento

8 Principais dúvidas

9 Lista de anexos

Servidores:

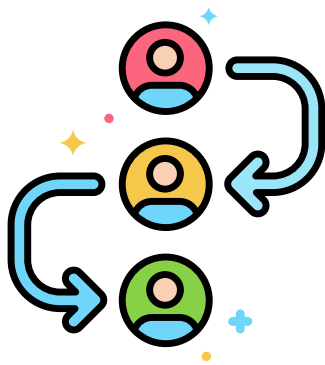


Servidores **efetivos** ativos;

Servidores **amplos** ativos;

Servidores **aposentados** vinculados à folha de pagamento da CMBH.

Dependentes:



Cônjuge ou companheiro(a);

**Filhos(as), enteados(as) e tutelados(as)** com até **24 anos** de idade;

**Filhos(as), enteados(as) e tutelados(as) PCDs, sem** limite de idade

## Quando eu posso me credenciar?

O credenciamento está **aberto** a partir da data de publicação do edital (**22/06/2022**). As instituições **poderão** se credenciar **a qualquer momento**, bastando enviar a ficha de inscrição acompanhada dos documentos.

## Para onde devo mandar a solicitação?

Você poderá enviar a **ficha de inscrição**, acompanhada dos **documentos de habilitação**, por **e-mail** ou poderá protocolar **presencialmente**. Abaixo você confere as informações para cada modalidade:



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



Você está em:

1 [Principais etapas](#)

2 [Informações Básicas](#)

3 [Condições de participação](#)

4 [Documentos de habilitação](#)

5 [Análise dos documentos](#)

6 [Impugnações e pedidos de esclarecimentos](#)

7 [Credenciamento](#)

8 [Principais dúvidas](#)

9 [Lista de anexos](#)

## E-mail:



A instituição irá **enviar** um e-mail, em **qualquer** dia e horário, com **todos os anexos** necessários, para o endereço eletrônico:

**CPL@CMBH.MG.GOV.BR**

## Presencialmente:



A instituição irá **trazer** os **documentos** até nós para fazermos o **protocolo**. A interessada deverá procurar pela Seção de Apoio à Licitações (**SECAPL**), nos **dias úteis**, das **10 às 16 horas**.

Estamos localizados em **BH** no seguinte endereço:



**Av. dos Andradas, 3.100, sala B-210, bairro Santa Efigênia**



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



## 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### Quem pode participar?



Para que a instituição possa participar desse chamamento, ela precisa ser uma **instituição de ensino** legalmente **constituída** aqui no **Brasil**.

### Quem não pode participar?



Algumas situações impedem que a instituição participe desse certame. São elas as empresas:

- 1) Com **falência** decretada;
- 2) Em **dissolução** ou em **liquidação**;
- 3) Com penalidade de **suspensão vigente**;
- 4) Com penalidade de **impedimento** de contratar com a **CMBH** ou com o município de **BH vigente**;
- 5) Declaradas **inidôneas** pela Administração Pública;
- 6) **Proibidas** de licitar ou contratar com o poder público;
- 7) Estrangeiras **sem** representação no Brasil;
- 8) **Vedadas** por lei de participar;
- 9) Com objeto social **incompatível**;
- 10) Com o **sócio majoritário** punido com **proibição** de contratar com o poder público.

Você está em:

1 [Principais etapas](#)

2 [Informações Básicas](#)

3 [Condições de participação](#)

4 [Documentos de habilitação](#)

5 [Análise dos documentos](#)

6 [Impugnações e pedidos de esclarecimentos](#)

7 [Credenciamento](#)

8 [Principais dúvidas](#)

9 [Lista de anexos](#)



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!





## Preciso mandar algum documento para isso?

**Não** será necessário enviar documentos para mostrar que a instituição pode participar.

O **participante** deve **conhecer** as causas que não autorizam a participação, que são aquelas que colocamos acima, e **somente** deve participar **se não se enquadrar** em nenhuma daquelas situações

## O que acontece se eu participar sem poder?



A **instituição** deve ficar **muito atenta** às condições de participação. Caso participe mesmo se enquadrando nas hipóteses de proibição, poderá sofrer **penalidades legais**.

Ao aceitar participar desse chamamento, a instituição assume como **verdadeiras** todas as informações prestadas e **responde** inteiramente por elas.

Você está em:

1 [Principais etapas](#)

2 [Informações Básicas](#)

3 [Condições de participação](#)

4 [Documentos de habilitação](#)

5 [Análise dos documentos](#)

6 [Impugnações e pedidos de esclarecimentos](#)

7 [Credenciamento](#)

8 [Principais dúvidas](#)

9 [Lista de anexos](#)



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



## 4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A **habilitação** é a fase em que nós vamos **analisar** os **documentos** enviados.

Estando tudo conforme pedimos, iremos considerar a participante **habilitada** e o Termo de Credenciamento poderá ser assinado.

Vamos conferir abaixo quais são cada um dos documentos necessários.

### 1 Ficha de inscrição

A instituição deverá entregar a ficha **preenchida** e **assinada** pelo representante legal.

O modelo para você utilizar está no **Anexo II** deste Edital.

DADOS DA INSTITUIÇÃO:	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone: ( )	E-mail:
Assinatura do representante legal:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:	
-------------------------------	--

Clique aqui para acessar

**Aceitaremos** assinatura por **certificado digital** emitido por autoridade certificadora oficial

Você está em:

1 Principais etapas

2 Informações Básicas

3 Condições de participação

4 Documentos de habilitação

5 Análise dos documentos

6 Impugnações e pedidos de esclarecimentos

7 Credenciamento

8 Principais dúvidas

9 Lista de anexos

Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



2

## Lista com a indicação dos cursos e dos descontos ofertados

Você está em:

1 [Principais etapas](#)

2 [Informações Básicas](#)

3 [Condições de participação](#)

4 [Documentos de habilitação](#)

5 [Análise dos documentos](#)

6 [Impugnações e pedidos de esclarecimentos](#)

7 [Credenciamento](#)

8 [Principais dúvidas](#)

9 [Lista de anexos](#)

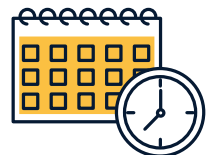
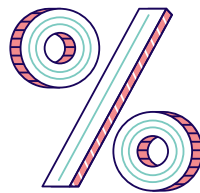
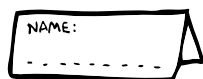
A instituição deverá encaminhar uma **lista** com a indicação dos  **cursos** e dos **descontos** ofertados.

A lista deverá conter as seguintes informações:

- ✓ **Nome** dos  **cursos** ofertados;
- ✓ **Percentual** de **desconto** concedido para cada curso;
- ✓ Se o curso será **presencial, semipresencial** ou **à distância**;
- ✓ A carga horária;
- ✓ **Nível** das  **formações exigidas**, ou seja, se o curso é de ensino **fundamental, médio, graduação** ou **pós-graduação**, conforme o caso;
- ✓ **Qualquer** outra **informação** que a participante julgar **relevante** para a compreensão dos  **cursos** e vantagens oferecidas.



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!





# 3

## Comprovação de que a participante está regularmente constituída

Você está em:

1 Principais etapas

2 Informações Básicas

3 Condições de participação

4 Documentos de habilitação

5 Análise dos documentos

6 Impugnações e pedidos de esclarecimentos

7 Credenciamento

8 Principais dúvidas

9 Lista de anexos

A instituição deverá **comprovar** que está **regularmente constituída**. Para isso, poderá **apresentar** qualquer um dos documentos previstos no **Anexo V** (Lista de documentos de constituição).



Os documentos deverão explicitar o **objeto social**, o **local da sede** da instituição e os **responsáveis pela sua administração**.

O objeto social previsto no ato de constituição da instituição deverá ser compatível com a oferta dos cursos que podem ser credenciados pela CMBH.

Lista de Documentos de constituição




Clique aqui para acessar

# 4

## Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

Para **comprovar** a sua **regularidade fiscal e trabalhista**, a instituição deverá apresentar **certidões** e **documentos oficiais**. Confira abaixo quais são eles!

- **Comprovante** de inscrição no **CNPJ**;
- Certidões **negativas** ou positivas com **efeito de negativa** de débitos com as Fazendas Públicas:
  - 1) Municipal;  **DA SUA CIDADE E DO SEU ESTADO**
  - 2) Estadual;
  - 3) Federal.
- Comprovante de regularidade do **FGTS**;
- Certidão negativa de débitos da **Justiça do Trabalho**.



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



Você pode conferir na seção de **análise de documentos** quais são os detalhes que vamos observar para as **certidões** de regularidade fiscal e trabalhista.

**Você está em:**

1 [Principais etapas](#)

2 [Informações Básicas](#)

3 [Condições de participação](#)

4 [Documentos de habilitação](#)

5 [Análise dos documentos](#)

6 [Impugnações e pedidos de esclarecimentos](#)

7 [Credenciamento](#)

8 [Principais dúvidas](#)

9 [Lista de anexos](#)



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!

**Atenção!** Não aceitaremos certidões que apontem regularidade com apenas parte dos tributos de competência do ente federado (União, Estado e Município).

5

## Ato de reconhecimento e/ou autorização do curso oferecido

A **instituição** deverá apresentar o **ato de reconhecimento e/ou autorização** para o curso oferecido.

O ato de reconhecimento/autorização deverá ter sido **expedido** pelo **órgão público competente**.



Esse requisito **somente** se aplica para os cursos de nível fundamental, médio, infantil, técnico, de graduação e de pós-graduação.

6

## Declaração de que não emprega menor

A **instituição** deverá firmar declaração de que **não** emprega menor de idade, nos termos e condições contidas no **Anexo III**.



Modelo de declaração



Clique aqui para acessar



## 5 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Você está em:

1 Principais etapas

2 Informações Básicas

3 Condições de participação

4 Documentos de habilitação

**Análise dos documentos**

6 Impugnações e pedidos de esclarecimentos

7 Credenciamento

8 Principais dúvidas

9 Lista de anexos

Temos um procedimento específico para fazer a análise dos documentos. Confira abaixo:

### 1º passo:

Nessa fase, iremos verificar se a instituição **descumpre** alguma **condição de participação**. Para isso, vamos consultar:



Consulta aos **impedimentos indiretos**



Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa



Clique nos nomes para ser redirecionado aos sites.

A consulta será realizada no nome da **instituição** e também de seu **sócio majoritário**.

As instituições que tiverem **pendências** que as impeçam de participar serão **inabilitadas** por **ausência** de condição de participação.



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



## 2º passo:

Agora nós iremos consultar a **regularidade fiscal** e a **regularidade trabalhista** da instituição.

Você está em:

1 Principais etapas

2 Informações Básicas

3 Condições de participação

4 Documentos de habilitação

5 Análise dos documentos

6 Impugnações e pedidos de esclarecimentos

7 Credenciamento

8 Principais dúvidas

9 Lista de anexos



Instituição **com**  
cadastro no **SICAF** ou  
**SUCAF**



Vamos fazer a **consulta** nos sistemas para verificar se está tudo ok.

A consulta é feita apenas com o **CNPJ** da instituição



Instituição **sem**  
cadastro no **SICAF** ou  
**SUCAF**



Vamos fazer a **consulta** nos **sítios eletrônicos oficiais** que emitem as **certidões** apenas com a indicação do **CNPJ** da instituição.

Este mesmo procedimento é feito para quem estiver com alguma **pendência** no SICAF ou SUCAF.

Caso **não** seja possível consultar por **nenhum** dos meios acima, iremos analisar os documentos que a **instituição enviou**. Por isso, é necessário que a instituição envie **todos** os documentos pedidos no Edital.



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



## 3º passo:

Neste passo nós iremos analisar os **demais** documentos pedidos pelo Edital.

### Você está em:

1 Principais etapas

2 Informações Básicas

3 Condições de participação

4 Documentos de habilitação

5 Análise dos documentos

6 Impugnações e pedidos de esclarecimentos

7 Credenciamento

8 Principais dúvidas

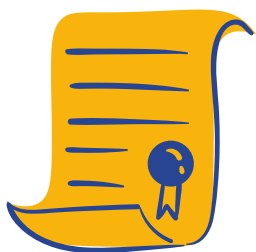
9 Lista de anexos



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



Vamos verificar se estão presentes e devidamente preenchidas a **Ficha de Inscrição** e a **Lista de Cursos**



As instituições que ofereçam os cursos de nível **infantil, fundamental, médio, técnico**, de **graduação** e **pós-graduação** devem ter enviado o **ato de reconhecimento** e/ou **autorização** dos cursos



**Todas** as instituições devem ter enviado uma declaração de que **não empregam menores** nos termos contidos no Edital

## 4º passo:

Estando **tudo correto**, a instituição será declarada **habilitada** e poderá celebrar o Termo de Credenciamento.



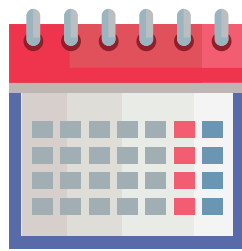




# INFORMAÇÕES GERAIS

## Qual o prazo para a análise dos documentos?

Os documentos recebidos em um determinado mês serão analisados até o **último dia útil** do mês **seguinte** ao do recebimento.



Mês X



Mês Y

Recebemos neste mês

Temos até o último dia útil desse mês para analisar

## Se eu tiver alguma pendência, posso resolver antes de ser inabilitado?

**Sim.** Caso haja alguma pendência que impeça a sua habilitação, a CPL irá dar o prazo de **10 dias úteis** para resolver a situação e **enviar novamente** os documentos.

## E se eu não conseguir resolver nesse tempo?

Nesse caso, você será **inabilitada**. Mas não se preocupe. Você **poderá** enviar **nova** solicitação de credenciamento quando estiver **tudo certo**.

Você está em:

1 Principais etapas

2 Informações Básicas

3 Condições de participação

4 Documentos de habilitação

Análise dos documentos

6 Impugnações e pedidos de esclarecimentos

7 Credenciamento

8 Principais dúvidas

9 Lista de anexos



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



## A validade do documento é verificada considerando qual momento?

Você está em:

1 Principais etapas

2 Informações Básicas

3 Condições de participação

4 Documentos de habilitação

5 Análise dos documentos

6 Impugnações e pedidos de esclarecimentos

7 Credenciamento

8 Principais dúvidas

9 Lista de anexos

Os documentos enviados deverão estar válidos na **data da entrega**. Documentos vencidos, mesmo que há pouco tempo, não são válidos.

## E se não houver data de validade no documento?

Neste caso, a validade considerada será de **180 dias**. Assim, iremos verificar a **data de emissão** do documento e contar a validade a partir dela.

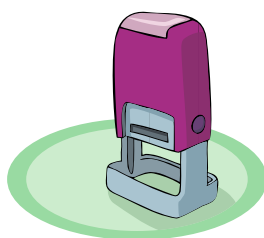
## Preciso enviar os documentos em cópias autenticadas?

**Não**. Os documentos podem ser entregues em **cópias simples**. Nesse caso, duas situações são possíveis:



O documento permite que seja verificada a autenticidade pela internet

**CPL irá autenticar**



Documento não tem como autenticar pela internet

**Instituição deve trazer o original para autenticação manual**



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



## Eu preciso ter cadastro no SICAF ou no SUCAF?

Você está em:

1 [Principais etapas](#)

2 [Informações Básicas](#)

3 [Condições de participação](#)

4 [Documentos de habilitação](#)

[Análise dos documentos](#)

6 [Impugnações e pedidos de esclarecimentos](#)

7 [Credenciamento](#)

8 [Principais dúvidas](#)

9 [Lista de anexos](#)

**Não.** O cadastro nesses sistemas **não é condição para participação** neste Chamamento. Eles servem para **facilitar** a análise porque agregam vários documentos em uma mesma consulta, mas **não é obrigatório**.

## Somente serão aceitas certidões negativas?

**Não.** Para que a instituição seja habilitada, a certidão poderá estar **negativa** ou positiva com **efeito de negativa**.

## A certidão deve abranger todos os tributos?

**Sim.** Para a análise da **regularidade fiscal** a certidão deverá englobar **todos** os tributos daquele ente (União, Estado ou Município). Assim, ela deve se referir aos tributos **mobiliários** e **imobiliários** e também não pode ser apenas de impostos, precisa ser uma **certidão plena**.

## Posso enviar uma solicitação de documento ou o protocolo do pedido do documento enquanto ele não está pronto?

**Não.** A instituição deve fazer a entrega do **documento**. Nesse caso, você poderá **esperar** até que esteja com o documento para fazer o pedido de credenciamento.



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



## Posso utilizar um documento com CNPJ diferente do meu?

Você está em:

1 Principais etapas

2 Informações Básicas

3 Condições de participação

4 Documentos de habilitação

5 Análise dos documentos

6 Impugnações e pedidos de esclarecimentos

7 Credenciamento

8 Principais dúvidas

9 Lista de anexos

**Não.** Os documentos devem estar em nome da instituição e com o seu CNPJ. Não aceitaremos a **mescla** de documentos.



Os documentos **permitidos** por **lei** poderão ser entregues sem observar essa regra.

Também poderão ser entregues as **certidões de tributos** que são expedidas **exclusivamente** no **nome** e no **CNPJ da Matriz**.

## Como eu vou saber que fui habilitado?

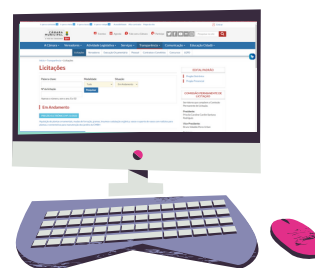
Em cada **mês**, havendo pedidos de credenciamento, será **publicada** uma **lista** com as instituições **habilitadas** e as **inabilitadas**. Nessa lista é possível conferir os **motivos** que fundamentaram a decisão. A lista será publicada em **dois locais**:



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



Diário Oficial do Município  
DOM



Portal da CMBH



Clique nos círculos para acessar os sites



Você está em:

1 [Principais etapas](#)

2 [Informações Básicas](#)

3 [Condições de participação](#)

4 [Documentos de habilitação](#)

5 [Análise dos documentos](#)

6 [Impugnações e pedidos de esclarecimentos](#)

7 [Credenciamento](#)

8 [Principais dúvidas](#)

9 [Lista de anexos](#)

## O que eu faço se for inabilitado?

Caso a instituição não concorde com a inabilitação, poderá interpor um **recurso**. O prazo é de **5 dias úteis** e começa a contar do dia da publicação da inabilitação no Diário Oficial do Município.

O **resultado** do recurso também será publicado e se o recurso for **procedente**, vamos publicar uma **nova lista incluindo** a instituição que tinha sido inabilitada.

## Depois de ser habilitado já estou credenciado?

**Não**. A habilitação é apenas **uma parte** do processo. A instituição **somente** estará credenciada **após** a **assinatura** do **Termo de Credenciamento**. Após ser assinado, a instituição já pode promover a divulgação da parceria.



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



## 6 IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Você está em:

1 Principais etapas

2 Informações Básicas

3 Condições de participação

4 Documentos de habilitação

5 Análise dos documentos

6 Impugnações e pedidos de esclarecimentos

7 Credenciamento

8 Principais dúvidas

9 Lista de anexos



Em caso de **dúvidas** sobre procedimentos, prazos, especificação do objeto ou qualquer outro ponto do edital, pode enviar sua pergunta para o e-mail **cpl@cmbh.mg.gov.br** ou pelo próprio Portal da CMBH



Se discordar de algum ponto do edital, você pode apresentação **impugnação** ao seu conteúdo pelo e-mail **cpl@cmbh.mg.gov.br** ou por protocolo na **Seção de Apoio a Licitações da CMBH** nos dias úteis de 10h as 16h.



**Atenção:** As **impugnações** devem ser **apresentadas até o 10º dia útil** a contar da data de publicação do edital (**22/06/2022**).



As **respostas** aos **pedidos de esclarecimentos** e às **impugnações** serão publicadas no Portal da CMBH e ficam incorporadas ao edital.



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



## 7 CREDENCIAMENTO

Você está em:

1 [Principais etapas](#)

2 [Informações Básicas](#)

3 [Condições de participação](#)

4 [Documentos de habilitação](#)

5 [Análise dos documentos](#)

6 [Impugnações e pedidos de esclarecimentos](#)

**Credenciamento**

8 [Principais dúvidas](#)

9 [Lista de anexos](#)

As instituições habilitadas serão **convocadas para assinar o Termo de Credenciamento em até 10 dias úteis** a contar da publicação da decisão de habilitação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM) e no site da CMBH.

**Fiquem atentos! A convocação será realizada pelo DOM e por e-mail.**



Após a assinatura do termo de credenciamento, a instituição **já poderá oferecer os benefícios** aos servidores da CMBH e seus dependentes.

Mas, **atenção!** As instituições credenciadas devem manter, durante toda a vigência do credenciamento, as **condições de habilitação e qualificação** exigidas inicialmente.



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



# DESCREDENCIAMENTO

## Você está em:

1 [Principais etapas](#)

2 [Informações Básicas](#)

3 [Condições de participação](#)

4 [Documentos de habilitação](#)

5 [Análise dos documentos](#)

6 [Impugnações e pedidos de esclarecimentos](#)

**7 [Credenciamento](#)**

8 [Principais dúvidas](#)

9 [Lista de anexos](#)



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!

Existem algumas hipóteses em que a **instituição pode ser descredenciada**. Vamos ver cada uma delas?

1) **Não cumprir** ou **cumprir de forma irregular** as obrigações previstas no Termo de Credenciamento;

2) **Negar ou retirar**, sem justa causa, **as vantagens decorrentes do credenciamento** e que forem concedidas pela instituição aos beneficiários;

3) **Paralisar ou atrasar**, sem nenhuma justificativa, **o curso** oferecido aos beneficiários;

4) **Interromper o curso em andamento**, sem justificativa;

5) **Cobrar qualquer honorário profissional** dos beneficiários (complementar, ou não), relativo aos trabalhos executados, **em razão do credenciamento**;

6) **Designar terceiros para executar o serviço** objeto do credenciamento, seja no todo ou em parte;

7) **Apresentar documentos que contenham informações falsas** em qualquer fase do processo de credenciamento ou durante a vigência do Termo de Credenciamento;

8) Se a CMBH **verificar o descumprimento das regras** contidas neste edital e na Solicitação Administrativa.

**Em caso de recuperação judicial ou extrajudicial da instituição, a CMBH poderá, a seu critério, manter ou encerrar o Termo de Credenciamento.**







O descredenciamento pode ser também **solicitado por qualquer uma das partes**, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

**Você está em:**

1 [Principais etapas](#)

2 [Informações Básicas](#)

3 [Condições de participação](#)

4 [Documentos de habilitação](#)

5 [Análise dos documentos](#)

6 [Impugnações e pedidos de esclarecimentos](#)

[Credenciamento](#)

8 [Principais dúvidas](#)

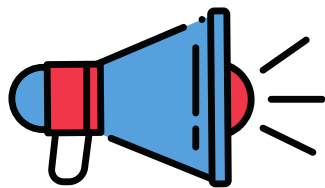
9 [Lista de anexos](#)

➔ **Comunicação escrita**

➔ **Com antecedência mínima de 60 dias**



**! Não há direito à indenização para a instituição e nem para a CMBH**



**Em qualquer caso de descredenciamento, a instituição deverá manter os descontos sobre os valores dos cursos em andamento aos beneficiários já matriculados.**

**A manutenção dos descontos, após o descredenciamento, observará os seguintes períodos:**

➔ Até o encerramento do semestre, no caso de cursos de graduação e pós graduação;

➔ Até o encerramento do ano, nos casos de cursos de ensino fundamental, médio, infantil e técnico;

➔ Até o encerramento do período contratado, no caso dos cursos de idiomas, de tecnologia, cursos livres e de esportes.



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



## 8 PRINCIPAIS DÚVIDAS

Você está em:

1 [Principais etapas](#)

2 [Informações Básicas](#)

3 [Condições de participação](#)

4 [Documentos de habilitação](#)

5 [Análise dos documentos](#)

6 [Impugnações e pedidos de esclarecimentos](#)

7 [Credenciamento](#)

**8 [Principais dúvidas](#)**

9 [Lista de anexos](#)

### Existe algum prazo para enviar o pedido de credenciamento?

**Não.** Durante **todo** o prazo de vigência a instituição poderá enviar o seu pedido para se credenciar.

### Qual o prazo de vigência do chamamento?

A vigência é de **60 meses**, a partir da data de publicação, que ocorreu em 22/06/2022.

### Há emprego de verba pública para realizar esse credenciamento?

**Não.** Para a execução do Termo de Credenciamento **não** haverá **transferência** ou **repass**e de recursos financeiros de **nenhuma** das partes.

### Como são feitas as comunicações desse chamamento?

As comunicações são feitas pelo Diário Oficial do Município, o **DOM**, e pelo **Portal da CMBH**. A instituição participante se **compromete** a acompanhar as publicações nesses meios durante **todo** o processo de credenciamento.



Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!



## Links úteis

- [Porta da CMBH](#)
- [Diário Oficial do Município de Belo Horizonte](#)
- [SUCAF](#)
- [SICAF](#)



Clique nos nomes para  
acessar os sites

Quem ainda tiver alguma **dúvida** sobre o **Chamamento** ou sobre o **Credenciamento**, poderá entrar em contato conosco. Confira abaixo as informações!

- Seção de Apoio a Licitação (**SECAPL**)  
E-mail: [cpl@cmbh.mg.gov.br](mailto:cpl@cmbh.mg.gov.br)  
Telefone: (31) 3555-1249
  
- **Escola** do Legislativo  
E-mail: [seccap@cmbh.mg.gov.br](mailto:seccap@cmbh.mg.gov.br)  
Telefone: (31) 3555-1365

### Você está em:

1 [Principais etapas](#)

2 [Informações Básicas](#)

3 [Condições de participação](#)

4 [Documentos de habilitação](#)

5 [Análise dos documentos](#)

6 [Impugnações e pedidos de esclarecimentos](#)

7 [Credenciamento](#)

 [Principais dúvidas](#)

9 [Lista de anexos](#)



Clique nos nomes  
para ir até a seção  
que você quiser!



## 9 LISTA DE ANEXOS

Você está em:

1 Principais etapas

2 Informações Básicas

3 Condições de participação

4 Documentos de habilitação

5 Análise dos documentos

6 Impugnações e pedidos de esclarecimentos

7 Credenciamento

8 Principais dúvidas

 Lista de anexos

Nosso edital é composto por **5** anexos, que são:

- **Anexo I:** Solicitação Administrativa;
- **Anexo II:** Ficha de Inscrição;
- **Anexo III:** Declaração de que não emprega menor;
- **Anexo IV:** Minuta do Termo de Credenciamento;
- **Anexo V:** Lista de documentos de constituição.

Belo Horizonte/MG, 21 de junho de 2022.

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues

**Presidente da CPL**

Bruno Valadão Peres Urban

**Vice-Presidente**

Fabiana Miranda Prestes

**Relatora**

Pedro Paulo Martins da Fonseca

**Membro**

Kenia dos Santos Lages

**Membro**

**Aprovado por:**

Izabella Santos e Nunes

**Procuradora-Geral Adjunta**

# ENCERRAMENTO

Este edital foi desenvolvido pela **CPL**, com o apoio da Procuradoria do Legislativo (**Proleg**). Ele foi feito com aplicação de **linguagem simples** e idealizado a partir das técnicas de **Direito Visual** (Visual Law).

As normas completas que regem o procedimento se encontram na versão tradicional do edital. Mas aqui você encontra **todas as informações** necessárias para participar do certame.

**Agradecemos** a participação e interesse de todos!



**Iniciativa do chamamento:**

ESCOLA DO  
LEGISLATIVO

**CÂMARA  
MUNICIPAL**



A VOZ DA CIDADANIA

**BH**



# ANEXO I

## SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA





## SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

<b>Nº TR</b>	<b>Nº Protocolo Geral</b> <i>(Preenchimento pela SECONT)</i>

### 1 - ÁREA DEMANDANTE/SIGLA

Escola do Legislativo

### 2 - TIPO

Escolher um item.  
Credenciamento

### 3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de instituições de ensino públicas e privadas, de nível fundamental, médio, infantil e técnico, de idiomas, de informática e tecnologia, de reforço escolar, cursos livres e de esportes, de graduação e de pós-graduação interessadas em oferecer descontos em matrículas e mensalidades de cursos a agentes públicos em atuação na Câmara Municipal de Belo Horizonte e a seus dependentes.

<b>LOTE Nº</b>	<b>ITEM Nº</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE (MÍNIMO 15%)</b>
Único	1	Oferta – a agentes públicos atuantes na CMBH e a seus dependentes– de descontos em matrículas e mensalidades de cursos de nível fundamental, médio, infantil e técnico, de idiomas, de informática e tecnologia, de reforço escolar, cursos livres e de esportes, de graduação e de pós-graduação.	%	

### 4 - JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

Segundo a Constituição Federal, a administração pública, em todas as suas esferas, deve obedecer ao princípio da eficiência, referência normativa introduzida por emenda constitucional promulgada em junho 1998. Na prática, a observância desse princípio exige a busca pelo constante aperfeiçoamento dos serviços prestados por agentes públicos, sempre tendo em vista o alcance dos melhores resultados para a administração. Na mesma perspectiva, em seu art. 39, a Constituição traz ainda a previsão de que os diferentes órgãos da União, dos Estados e dos Municípios invistam no treinamento de suas equipes, no intuito de assegurar a qualificação de processos e de resultados, bem como de



## SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

oportunizar o desenvolvimento de equipes e a melhora das entregas oferecidas à sociedade.

Na Câmara Municipal de Belo Horizonte, o setor responsável por articular atividades educativas e de formação é a Escola do Legislativo (Escleg). Instituída pela Lei 9.431/07, ela tem entre suas atribuições principais, nos termos do art. 40 da Deliberação 3/2011, a função de "capacitar agentes políticos e servidores públicos em assuntos de interesse político-institucional". O setor desenvolve essas atividades por intermédio da Seção de Capacitação Interna (Seccap), que planeja, promove, organiza e dá suporte à realização de cursos, treinamentos e outras ações formativas destinadas às equipes da Casa, sempre com vistas a desenvolver o potencial dos servidores e a favorecer o alcance dos objetivos organizacionais.

A criação do sistema de credenciamento proposto oportuniza a complementação e o fortalecimento dos serviços já prestados pela Escola do Legislativo. O entendimento é o de que essa inovação estimulará a qualificação profissional de servidores e funcionários da Casa, impactando positivamente a prestação de serviço aos clientes internos e ao cidadão. Ao mesmo tempo, além de representar um esforço do Poder Legislativo no sentido de incentivar o aperfeiçoamento de suas equipes, esse processo abre portas para a valorização de servidores e funcionários, na medida em que significa um investimento em seu desenvolvimento profissional e pessoal.

Por fim, importa destacar que a criação do referido sistema de credenciamento se alinha a orientações contidas no Planejamento Estratégico da Secretaria da Câmara, instituído pela Deliberação 18/2020, e que traz entre seus objetivos propostas associadas à capacitação permanente de parlamentares e de suas equipes. Na mesma perspectiva, o Planejamento inclui, entre suas propostas, o desenvolvimento de políticas para a valorização dos agentes públicos em atuação na Casa, diretriz que é um dos fundamentos para a abertura do processo que viabiliza a concessão dos benefícios previstos, tanto para os servidores quanto para seus beneficiários.

### **5 - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO (contemplar, entre outros requisitos, as condições gerais e específicas de execução e aceitação e existência de garantia)**

#### 5.1 DO OBJETO

Credenciamento de instituições de ensino públicas e privadas, de nível fundamental, médio, infantil e técnico, de idiomas, de informática e tecnologia, de reforço escolar, cursos livres e de esportes, de graduação e de pós-graduação interessadas em oferecer descontos em matrículas e mensalidades de cursos a agentes públicos em atuação na Câmara Municipal de Belo Horizonte e a seus dependentes.

#### 5.2 DOS BENEFICIÁRIOS

5.2.1. Beneficiários são todos os vereadores e servidores públicos da CMBH, nos termos da Lei Municipal nº 7863/99, bem como seus dependentes, considerando-se como tal i) cônjuge, companheiro ou companheira, ii) filhos(as), enteados(as) ou tutelados(as) com até 24 anos de idade e iii) filhos(as), enteados(as) ou tutelados(as) com deficiência, sem limite de idade.

5.2.1.1 Para os fins do subitem anterior, entende-se por servidor público da CMBH os ocupantes de cargos efetivos, de recrutamento amplo e os aposentados vinculados a folha de pagamento da CMBH.

5.2.2. A concessão de desconto dar-se-á mediante a apresentação de documento que comprove a





## SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

condição de beneficiário.

5.2.3. Os descontos incidirão sobre os pagamentos devidos pelos beneficiários que se matricularem na vigência do termo de credenciamento.

5.2.4. O oferecimento de descontos será devido pela instituição de ensino credenciada, independentemente do número de beneficiários inscritos.

### 5.3. DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

5.3.1. Poderão ser credenciadas as instituições de ensino públicas e privadas, de nível fundamental, médio, infantil, técnico, de idiomas, de informática e tecnologia, de reforço escolar, cursos livres e de esportes, de graduação e de pós-graduação interessadas em oferecer descontos em matrículas e mensalidades de cursos aos beneficiários indicados no subitem 5.2.1 deste Termo de Referência.

### 5.4 DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS

5.4.1. Conceder, aos beneficiários previstos no subitem 5.2.1. deste Termo de Referência, descontos em matrículas e mensalidades em percentuais não inferiores a 15%;

5.4.2. Manter, durante a vigência do termo de credenciamento, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Chamamento Público;

5.4.3. Manter seus dados cadastrais atualizados junto à CMBH e entregar, quando solicitada, documentos e informações pertinentes ao credenciamento e à manutenção da parceria;

5.4.4. Indicar e manter atualizada, junto à CMBH, a lista de cursos com os respectivos descontos, bem como a modalidade das ofertas (presencial, semipresencial ou à distância), a carga horária e, quando aplicável, o nível das formações oferecidas (ensino fundamental, médio, infantil, técnico, graduação ou pós-graduação), garantindo que quaisquer alterações sejam comunicadas pelo menos 20 dias antes do início das matrículas;

5.4.5. Conceder o desconto sobre os custos de matrícula e mensalidade efetivamente praticados pela instituição.

5.4.6. Conceder descontos sobre os pagamentos devidos pelos beneficiários que se matricularem na vigência do termo de credenciamento, bem como sobre os dos já inscritos ou cursando na data de sua celebração;

5.4.7. Manter, mesmo depois de finda a vigência do termo de credenciamento, de o tê-lo como denunciado, ou na hipótese de descredenciamento, os descontos sobre o valor do(s) curso(s) em andamento aos beneficiários já matriculados:

- até o encerramento do semestre, no caso de cursos de graduação e pós-graduação;
- até o encerramento do ano, nos casos de cursos de ensino fundamental, médio, infantil e técnico;
- até o encerramento do período contratado, no caso dos cursos de idioma, de tecnologia e cursos livres e de esportes.

5.4.8. Em caso de desistência da parceria, solicitar formalmente o descredenciamento à CMBH, segundo procedimentos a serem definidos em edital;



## SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

### 5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CMBH

5.5.1. Publicar, no Diário Oficial do Município, o credenciamento e o descredenciamento das instituições parceiras, segundo regras definidas em edital;

5.5.2. Disponibilizar às entidades conveniadas as informações e orientações necessárias à consecução das finalidades da parceria;

5.5.3. Manter atualizada a relação das entidades de ensino credenciadas, bem como os percentuais de desconto oferecidos;

5.5.4. Proceder à divulgação da lista das entidades credenciadas e das vantagens concedidas, disponibilizando em canais de comunicação interna as informações relativas aos descontos e às oportunidades de formação oferecidos aos agentes públicos em atuação na CMBH;

5.5.5. Receber e analisar reclamações e denúncias de agentes públicos beneficiários da parceria, dando a elas os encaminhamentos pertinentes, em caso de descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

### 5.6 OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

5.6.1. A critério do beneficiário e da instituição de ensino credenciada, o pagamento de matrículas e das mensalidades, com os respectivos descontos, pode se dar por meio de consignação em folha, observadas as regras e os procedimentos previstos na Deliberação 6/2019.

5.6.2. No caso dos cursos de ensinos fundamental, médio, infantil, técnico, de graduação e pós-graduação, é indispensável a apresentação, na fase de credenciamento, do ato de reconhecimento e/ou autorização de cada curso oferecido, expedido por órgão público competente;

5.6.3. Não haverá exclusividade no credenciamento de nenhuma empresa, ficando a CMBH livre para estabelecer parcerias com número ilimitado de instituições de ensino;

5.6.4. A CMBH pode, a qualquer tempo, descredenciar as instituições de ensino que descumprirem obrigações previstas no Termo de Credenciamento e na Deliberação 6/2019.

5.6.5. A CMBH não assumirá responsabilidade:

- por casos de inadimplência ou de não pagamento de serviços contratados pelos beneficiários ou seus dependentes;
- por quaisquer prejuízos decorrentes das relações de consumo estabelecidas entre as empresas credenciadas e os agentes públicos beneficiários do desconto, bem como seus dependentes.
- pela qualidade e pela tempestividade dos serviços contratados;
- pela formação de turmas, pela indicação ou pela seleção de alunos para cursos ofertados.

## 6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

( ) Nenhum

( ) Atestado de Capacidade Técnica

( ) Declaração de Disponibilidade de Pessoal

( ) Declaração de Disponibilidade de Equipamentos



## SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

- ( ) Registro de Profissional  
( ) Registro de Empresa  
( ) Certidão de Falência/Recuperação Judicial  
( ) Análise de Índices Financeiros  
( x ) Outro: Ato de reconhecimento e/ou autorização dos cursos oferecidos, no caso dos cursos de nível fundamental, médio, infantil, técnico, de graduação e pós-graduação.

Justificativa(s) e condições para o(s) documento(s) exigido(s): A exigência objetiva assegurar a validade dos diplomas conferidos pelas instituições credenciadas, evitando prejuízos aos beneficiários dos descontos.

### 7 - GESTORA / GESTOR

A Gestora/ O Gestor será a titular/ o titular do seguinte setor: SECCAP

### 8 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Designar Fiscal para esta parceria: Rejane Cristina Lana Barbalho – CM 539

### 9 - VIGÊNCIA

- Início da vigência: Exercício atual. 2022.

- Duração da vigência: Nº de meses: 60.

- Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: A contratação pelo período indicado traz vantagens para a administração uma vez que afasta a necessidade de que o procedimento seja repetido anualmente. Ao mesmo tempo, abre portas para que o credenciamento fique permanentemente aberto, facilitando a participação de maior número de estabelecimentos de ensino e garantindo, por mais tempo, os benefícios para servidores e dependentes.

Registra-se que, em caso de Registro de Preços, a vigência da ata será de 12 (doze) meses, conforme minuta padrão de Ata de Registro de Preços. A vigência de que trata este campo se refere à contratação.

### 10 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

### 11 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível e desde que não haja prejuízo à consecução dos objetivos da parceria, as entidades credenciadas darão preferência ao uso de recursos digitais para instruir a divulgação, junto à Câmara e a seu público interno, de cursos e benefícios implicados na parceria, evitando-se a emissão de documentos físicos e contribuindo, assim, para a redução do volume de papel no meio ambiente.

### 12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

# ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## ANEXO II DO EDITAL: FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA INSTITUIÇÃO:	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone: ( )	E-mail:
Assinatura do representante legal:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome:	
CPF:	Identidade:
Endereço:	
Telefone: ( )	E-mail:
Possui procuração: ( ) SIM    ( ) NÃO	

**ATENÇÃO:** anexar a esta Ficha de Inscrição uma lista indicando os cursos ofertados, conforme explicado na página 11 do edital do Chamamento Público nº 01/2022.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Rubrica do servidor que fez a inscrição: \_\_\_\_\_

# ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## ANEXO III DO EDITAL: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

### DECLARAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na legislação aplicável, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

#### **Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_).  
**(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)**

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO**

# ANEXO IV

## MINUTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO







# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## ANEXO IV DO EDITAL: TERMO DE CREDENCIAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, doravante denominada **CMBH**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.563/0001-96, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Neli Pereira de Aquino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, II, da Resolução nº 1.480/1990, que institui o Regimento Interno da **CMBH** e, do outro lado, a \_\_\_\_\_, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (*cargo*), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF/MF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, em conformidade com o edital de Chamamento Público nº 01/2022, celebram o presente **Termo de Credenciamento**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1** - O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a parceria entre a **CMBH** e a **INSTITUIÇÃO**, fornecendo descontos sobre os produtos e serviços ofertados por esta última, ministrados aos beneficiários definidos no edital e na Solicitação Administrativa do Chamamento Público nº 01/2022.

**1.1.1** - São considerados beneficiários dos descontos todos os vereadores e servidores públicos, ativos, efetivos ou amplos, e os aposentados vinculados à folha de pagamento da CMBH, nos termos da Lei Municipal nº 7863/1999, bem como seus dependentes, considerando-se como tal:

- I. cônjuge, companheiro ou companheira;
- II. filhos(as), enteados(as) ou tutelados(as) com até 24 anos de idade;
- III. filhos(as), enteados(as) ou tutelados(as) solteiros com deficiência, sem limite de idade.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO:**

**2.1** - Para o alcance do objeto pactuado, a **INSTITUIÇÃO** deverá conceder aos beneficiários estabelecidos no subitem **1.1.1** deste Termo descontos de, no mínimo, 15% (quinze por cento) sobre os cursos constantes de sua lista que integra este ajuste para todos os fins, como se aqui estivesse transcrita.

**2.1.1** - Os percentuais de desconto a serem aplicados em cada curso ofertado pela **INSTITUIÇÃO** são aqueles estabelecidos na lista de cursos a que se refere o subitem **2.1** supra.

**2.2** - A concessão de desconto dar-se-á mediante a apresentação de documento que comprove a condição de beneficiário.

**2.3** - Caso a **INSTITUIÇÃO** queira promover a divulgação de seus cursos e descontos aos beneficiários deste Termo, deverá arcar com todos os custos relacionados a essa divulgação.

**2.4** - Compete à **INSTITUIÇÃO**:

**2.4.1** - Conceder aos beneficiários previstos no subitem **1.1.1** deste Termo de Credenciamento descontos em matrículas e mensalidades em percentuais não inferiores a 15% (quinze por cento);

**2.4.2** - Manter, durante a vigência deste Termo de Credenciamento, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas no edital do Chamamento Público nº 01/2022;

**2.4.3** - Manter seus dados cadastrais atualizados junto à **CMBH** e entregar, quando solicitados, documentos e informações pertinentes ao credenciamento e à manutenção da parceria;

**2.4.4** - Manter atualizada, junto à **CMBH**, a lista com os cursos ofertados e seus respectivos descontos, bem como a modalidade das ofertas (presencial,



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

semipresencial ou à distância), a carga horária e, conforme cada caso, o nível das formações oferecidas (ensino fundamental, médio, graduação ou pós-graduação), garantindo que quaisquer alterações sejam comunicadas à **CMBH** com pelo menos 20 (vinte) dias úteis de antecedência ao início das matrículas;

**2.4.5** - Conceder o desconto sobre os custos de matrícula e mensalidade efetivamente praticados pela **INSTITUIÇÃO** para o seu público em geral.

**2.4.6** - Conceder descontos sobre os pagamentos devidos pelos beneficiários que se matricularem na vigência do Termo de Credenciamento, bem como sobre os pagamentos dos beneficiários já inscritos ou cursando na data de sua celebração;

**2.4.7** - Manter, mesmo depois de finda a vigência do Termo de Credenciamento, ou na hipótese de descredenciamento, os descontos sobre os valores dos cursos em andamento aos beneficiários já matriculados, nas condições seguintes:

- I. até o encerramento do semestre, no caso de cursos de graduação e pós-graduação;
- II. até o encerramento do ano, nos casos de cursos de ensino fundamental, médio, infantil e técnico;
- III. até o encerramento do período contratado, no caso dos cursos de idioma, de tecnologia e cursos livres e de esportes.

**2.4.8** - Em caso de desistência da parceria, solicitar formalmente seu descredenciamento junto à CMBH.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CMBH:

### 3.1 - Compete à **CMBH**:

**3.1.1** - Publicar, no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM/BH), o credenciamento e o eventual descredenciamento da **INSTITUIÇÃO**, segundo regras definidas no edital do Chamamento Público nº 01/2022;

**3.1.2** - Disponibilizar à **INSTITUIÇÃO** as informações e orientações necessárias à consecução das finalidades da parceria;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**3.1.3** - Manter atualizada em seu *site* a lista com os cursos e os percentuais de desconto oferecidos pela **INSTITUIÇÃO**.

**3.1.4** - Proceder à divulgação dos cursos oferecidos pela **INSTITUIÇÃO** e das vantagens por ela concedidas aos beneficiários da **CMBH** e a seus dependentes;

**3.1.5** - Receber e analisar reclamações e denúncias de agentes públicos beneficiários da parceria, dando a elas os encaminhamentos pertinentes, em caso de descumprimento pela **INSTITUIÇÃO** das obrigações previstas neste Termo de Credenciamento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO:**

**4.1** - O presente Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua celebração.

**4.2** - A **CMBH** providenciará a publicação do extrato deste Termo no DOM/BH e manterá, em seu portal na *Internet*, registro das instituições credenciadas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:**

**5.1** - Este Termo poderá ser alterado durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, mediante celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, conforme o caso, vedadas as alterações que modifiquem a natureza do ajuste ou que impliquem prejuízo aos beneficiários do credenciamento.

**5.1.1** - A alteração da lista com os cursos e descontos oferecidos pela **INSTITUIÇÃO** aos beneficiários da **CMBH** será feita apenas por meio de Termo de Apostilamento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO DESCREDENCIAMENTO:**

**6.1** - Será descredenciada a **INSTITUIÇÃO** que:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**8.2** - A **CMBH** encaminhará à **INSTITUIÇÃO** eventuais reclamações dos beneficiários relativas à execução do presente Termo, para que esta última possa providenciar a solução dos casos e a adoção de medidas cabíveis.

**8.3** - A **CMBH** promoverá a gestão e a fiscalização deste Termo de Credenciamento por meio do titular da Seção de Capacitação Interna (**SECCAP**) da Escola do Legislativo.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

**9.1** - Pela execução da parceria em desacordo com as especificações deste Termo, a **INSTITUIÇÃO** se sujeitará à penalidade de advertência e, não resolvida a situação, ao seu descredenciamento.

**9.2** - É facultada a defesa da **INSTITUIÇÃO** no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de abertura de vista aos autos processuais.

**9.3** - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada pela área demandante quando verificadas impropriedades praticadas pela **INSTITUIÇÃO** no âmbito do ajuste e que não justifiquem o seu descredenciamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES:**

**10.1** - Integram este Termo de Credenciamento, como se aqui estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) **ANEXO I** - Solicitação Administrativa emitida pela área demandante da **CMBH**;

b) **ANEXO II** - Lista de cursos e descontos apresentada pela **INSTITUIÇÃO**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**10.2** - A lista de cursos e descontos a que se refere a letra “b” do subitem anterior poderá ser alterada durante a vigência deste Termo de Credenciamento, mediante emissão Termo de Apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

**10.1** - Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Belo Horizonte para se dirimirem quaisquer questões decorrentes do presente instrumento e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

E, por estarem assim em acordo, firmam as partes o presente Termo de Credenciamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CMBH**

\_\_\_\_\_  
**INSTITUIÇÃO**

## **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

CPF:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## **ANEXO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## **ANEXO II DO TERMO DE CREDENCIAMENTO LISTA DE CURSOS E DESCONTOS APRESENTADA PELA INSTITUIÇÃO**



# ANEXO V

## LISTA DE DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO





## LISTA DE DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

A prova de constituição social atualizada consistirá em um dos seguintes documentos, naquilo que couber e conforme o caso:

- a) **empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  
- b) **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no *site* [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  
- c) **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  
- d) **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  
- e) **sociedade por ações**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
  
- f) **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**g) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**h) exercício de atividade que dependa de registro ou autorização:** ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

**i) documento que habilite o responsável a representar a instituição,** tais como procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição.